

Interior

D. JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
E, A QUEM POSSA INTERESSAR - EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ART
7º, § 2º DA LEI 11.101/2005.

PROCESSO N. 0005489-72.2025.8.16.0017
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
RECUPERAÇÃO JUDICIAL (REQUERENTES): JR BOVINOS (CNPJ 10.926.027/0001-63); JR BOVINOS - FILIAL UMUARAMA (CNPJ 10.926.027/0002-44) e VF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALIMENTOS LTDA (CNPJ 35.715.490/0001-97) - TODOS CONJUNTAMENTE DENOMINADOS GRUPO JR BOVINOS
ADMINISTRADOR JUDICIAL: PANSIERI ADVOGADOS, CNPJ 07.810.223/0001-63
DATA DO AJUIZAMENTO: 07/03/2025
DATA DO DEFERIMENTO: 02/04/2025
DATA DE TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRADOR: 02/04/2025

RESUMO DA INICIAL:
Trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por JR BOVINOS (CNPJ 10.926.027/0001-63); JR BOVINOS - FILIAL UMUARAMA (CNPJ 10.926.027/0002-44) e VF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALIMENTOS LTDA (CNPJ 35.715.490/0001-97), ajuizado perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá. Suscitou que a crise do Grupo JR Bovinos decorre de um crescimento desordenado que elevou significativamente os custos operacionais, sem o suporte de capital de giro próprio, levando à intensificação da tomada de empréstimos e ao consequente aumento do endividamento. Esse cenário comprometeu a credibilidade das empresas junto às instituições financeiras, que entre 2024 e 2025 cortaram suas linhas de crédito, agravando ainda mais a situação. A documentação contábil confirma um processo de overinvestment, com aumento expressivo do passivo circulante e exposição a contratos de câmbio em dólar, ampliando os riscos financeiros. A esse quadro somou-se um contexto macroeconômico desfavorável, marcado pela alta do dólar, dos juros e da inflação, o que pressionou ainda mais o caixa da empresa. Diante da impossibilidade de negociação individual com os credores e da deterioração financeira, o Grupo optou pela recuperação judicial como meio de preservar suas atividades e buscar uma solução coletiva para seus débitos. O grupo requerente salientou que a viabilidade de processamento sob o fundamento de que enfrentam crise econômico-financeira, mas se mantém viáveis, requerendo a preservação da atividade empresarial nos termos da Lei nº 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO:
O Juízo havia em decisão liminar decidido por: indeferir o pedido de gratuidade da justiça; determinar a produção de constatação prévia para verificação do principal estabelecimento empresarial para fins de competência territorial, da configuração do grupo econômico e do modelo de consolidação aplicável (processual ou substancial), da regularidade da documentação nos termos dos arts. 48 e 51 da LREF; deferir tutela de urgência parcial, determinando a manutenção dos serviços essenciais à postulante (água, energia elétrica, telefonia e internet) sob pena de multa, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades empresariais.

O laudo técnico apresentado no mov. 49 confirmou: que o efetivo centro de gestão e operação das requerentes está localizado em Umuarama/PR, onde se concentram estrutura física, colaboradores, estoques e direção empresarial, inexistindo atividade autônoma relevante nas sedes formais de Icaraíma/PR; que há plena unidade de gestão, contabilidade, patrimônio e operação entre as empresas, com utilização cruzada de bens, garantias e funcionários; que não existem elementos de separação funcional, econômica ou contábil que viabilizem a condução isolada dos pedidos ou das massas; que a documentação apresentada atende aos requisitos legais exigidos, não havendo indícios de fraude, simulação ou tentativa de burla ao regime falimentar.

A competência territorial foi fixada no juízo da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, à medida que o estabelecimento principal se encontra em Umuarama/PR.

Foi deferida a consolidação substancial, ante a impossibilidade técnica e jurídica da separação dos ativos e passivos.

Foi declarada a essencialidade do veículo CAMINHÃO VW/24.330 CRC 6X2 VTR, ANO 2022, FAB 2023. Ante a necessidade deste para a continuidade do regular exercício da atividade econômica.

O grupo econômico apresentou documentação exigida nos arts. 48 e 51 da LREF. Inclusive contratos sociais atualizados, demonstrações financeiras dos últimos três exercícios, relação de credores e de empregados, extratos bancários, projeção de fluxo de caixa e laudo econômico-financeiro conforme detalhadamente verificado no laudo técnico. Ao depois, o grupo requerente está em efetiva atividade empresarial, apresenta uma estrutura física compatível com a operação em funcionamento. Assim, declaro comprovada a suficiência recuperacional, com aderência documental, ausência de elementos de fraude, e viabilidade de reorganização econômica do grupo

Deferido o processamento da recuperação judicial, com consolidação substancial entre JR BOVINOS LTDA. e VF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., que passam a tramitar sob a denominação comum: GRUPO JR BOVINOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 11.101/05, PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES,

APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO

Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial, a empresa PANSIERI ADVOGADOS (CNPJ 07.810.223/0001-63) - representada pelo DR. FLÁVIO PANSIERI, com escritório profissional com endereço na Rua Xavier da Silva, 167 - São Francisco, Curitiba - PR, 80530-060, representada para efeito de assinatura do termo de compromisso por FLÁVIO PANSIERI, advogado OAB/ PR 31.150, com contato possível através do e-mail rjgrupojrbovinos@pansieriadvogados.com.br e telefone/WhatsApp (61) 98213-0046. A DOCUMENTAÇÃO QUE RELATIVA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://recuperaçaojudicial.pansieriadvogados.com.br> ABA GRUPO JR BOVINOS.

RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO JR BOVINOS (Classificação, Nome do Credor e Valor): VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS R\$ 29.067.023,90

CLASSE I - TRABALHISTA: TOTAL DA CLASSE I - R\$ 17.781,30 - 4 CREDORES
(1) JOSÉ SILVA - R\$ 14.847,41; (2) LEANDRO AP DE SOUZA - R\$ 914,82; (3) MARCO ANTONIO ITABORAHY - R\$ 1.039,07; (4) VILSON JUAREZ SIVERIS - R\$ 980,00.

CLASSE II - GARANTIA REAL: TOTAL DA CLASSE II - R\$ 17.923,55 - 2 CREDORES
(1) KK REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 6.038,00; (2) NPA WEB SISTEMAS PARA INTERNET LTDA - R\$ 9.022,21.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA: TOTAL DA CLASSE III - R\$ 27.432.328,13 - 102 CREDORES
(1) ADILSON SVERSUT BRANCO - R\$ 93.526,21 (2) ALAOR APARECIDO CORDEIRO DA SILVA E LUCENIL M. GIL - R\$ 161.342,19 (3) ALVERTO JULIO ROMANINI E MARIA FERREIRA DIAS ROMANINI - R\$ 41.179,95 (4) ANTONIO ROBERTO PASTORI - R\$ 92.317,03 (5) AVELINO BRAGNOLO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 113.461,20 (6) BARBOSA E CIA LTDA. - R\$ 456.244,00 (7) BERFRIGO ALIMENTOS LTDA. - R\$ 948,10 (8) BRUMON BRASIL LTDA. - R\$ 310,63 (9) CELSO MARTINS PINTINHA - R\$ 462.851,81 (10) CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. - R\$ 578,80 (11) CHIAPETTI E CIA LTDA - R\$ 1.070,84 (12) CILSO GOÇALVES DA SILVA E ELISABETE G R DA SILVA - R\$ 57.128,90 (13) CLAUDIO FASSINE LUCIA DE LIMA VIEIRA - R\$ 106.885,10 (14) CRARIVALDO VAILO E CELIA LOPES LOCANO BAILO - R\$ 204.494,04 (15) DERCIDES DE CARVALHO E MARIA ELIANE RORATO DE CARVALHO - R\$ 370.765,59 (16) BALDISSERA CENTRAL DE TRANS DE REÍDUOS SIC LTDA. - R\$ 9.445,22 (17) E TRIVILIN & TRIVILIN LTDA - R\$ 7.378,71 (18) EDVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - R\$ 85.218,19 (19) ELENICE RODRIGUES PEGO E JOSE ALBERTO RODRIGUES DIAS - R\$ 509.708,75 (20) ELETRO PAINEL COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 6.693,18 (21) ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 1.420,43 (22) ELISA SHIMABUKURO IKUTA E MARISA SHIMABUKURO KUSAKAWA - R\$ 178.334,51 (23) ELVES CARLOS DE SOUZA - R\$ 2.011.504,39 (23) ELZA MARIA POZZOBOM CASTALDO E OUTROS - R\$ 1.664.030,10 (24) MHNTE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - R\$ 396,24 (25) EVERALDO MAPRIN DA SILVA E KATIA BATISTA BORGES - R\$ 75.602,42 (26) FM PNEUS LTDA. - R\$ 2.460 (27) FAMILIA COSTA COM. DE ALIMENTOS LTDA. - R\$ 208.518,75 (28) FATIMA DO N. BONGIORNO. - R\$ 168.608,38 (29) FRANCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 51.328,11 (30) FRIANA FRIGORÍFICO ANA CAROLINA LTDA - R\$ 428.400,00 (31) FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - R\$ 28.124,66 (32) FRIGORÍFICO ARGUS LTDA. - R\$ 566.087,14 (33) FRIGORÍFICO EL GOLLI LTDA. - R\$ 2.891,44 (34) GAD COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 487,63 (35) GIBSON DECOSIMO - R\$ 239.442,07 (36) HERVERSON PINHEIRO DOS SANTOS - R\$ 43.451,75 (37) ISABEL CRISTINA ZAFANELLI RODRIGUES - R\$ 354.181,81 (38) ISMAEL ZANDONA E MARINA NOVATO DA LUZ ZANDONA - R\$ 83.153,79 (39) J.G. MANZANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - R\$ 7.241,32 (40) J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA. - R\$ 8.860,08 (41) JOÃO HENRIQUE SOUZA VILELA CARVALHO - R\$ 82.114,53 (42) JOÃO MARCOS PEDRO ROSA - R\$ 75.327,00 (43) JOÃO PEREIRA ROSA - R\$ 82.829,76 (44) JOÃO SALA - R\$ 215.638,26 (45) JOAQUIM DE OLIVEIRA QUEIROZ - R\$ 233.075,23 (46) JOAQUIM FERNANDES M. FILHO - R\$ 368.987,70 (47) JORGE CERANTO E MARIA APARECIDA ALVES CERANTO - R\$ 184.656,28 (48) JOSÉ ADAILTON DE S LIMA E CELIA MARIA DOS SANTOS - R\$ 198.259,47 (49) JOSE DAURI BARRIN - R\$ 91.105,67 (50) JOSE LUCIO GUIMARÃES - R\$ 225.956,51 (51) JOSE VALDIR BARRAVIEIRA E LAIRCE APARECIDA IGNACIO - R\$ 851.010,71 (52) LINO MANUEL MARQUES MEIRINHO - R\$ 157.871,39 (53) LOURIVAL FASSINE E SANDRA AP DE CASTRO FASSINE - R\$ 105.218,97 (54) AUTO POSTO PR 323 LTDA - R\$ 40.331,98 (55) M L B IND. E COM. DE SOFA CAMA LTDA. - R\$ 6.230,88 (56) EMILIO FASSINE, MARINETE BARRREIROS FASSINE E OUTROS - R\$ 210.554,42 (57) MICHAEL DOMINGUES - R\$ 850,00 (58) MUSTANG LURON QUIMICA LTDA - R\$ 3.538,60 (59) NERI DO NASCIMENTO EIRELI - R\$ 824.131,67 (60) NET SET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 404,74 (61) NZ TRANSPORTE LTDA - R\$ 6.000,00 (62) PASCOAL DOMINGOS - R\$ 97.180,53 (63) PAULO DE OLIVEIRA QUEIROZ - R\$ 163.764,96 (64) PAULO HENRIQUE SOARES BARREIRO - R\$ 485,38 (65) PAULO SERGIO GAZIM E JANETE ELEN SALDANHA GAZIM - R\$ 162.145,95 (66) PEDRO SERGIO MARTINS E VERANDA CARDOSO - R\$ 215.742,71 (67) PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - R\$ 629,65 (68) RENAN DE PAULA DA SILVA - R\$ 36.148,47 (69) RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. - R\$ 184,62 (70) RRX COMERCIO DE CARNES LTDA. - R\$ 289.009,14 (71) SALVADOR GAZIM - R\$ 71.351,32 (72) SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO - R\$ 285,41 (73) SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - R\$ 202,32 (74) SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA - R\$ 312,62 (75) SERASA S.A. - R\$ 10.511,53 (76) SIDNEY SARTORI

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

E OUTROS. - R\$ 328.717,17 **(77)** SSN DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - R\$ 241,50 **(78)** TAC PAVAN INFORMATIVA - EIRELI - R\$ 4.708,18 **(79)** TRANSPOTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 1.643,13 **(80)** TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COM. LTDA. - R\$ 9.236,27 **(81)** TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - R\$ 621,33 **(82)** UMUARAMA GAS LTDA. - R\$ 417,00 **(83)** VECTOR LATINA LTDA. - R\$ 1.915,20 **(84)** W BRASIL ETIQUETAS LTDA. - R\$ 600,00 **(85)** ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. - R\$ 454.489,74 **(86)** TELEFONIA BRASIL/VIVO - R\$ 943,70 **(87)** AUTO POSTO TIGRE LTDA. - R\$ 1.155,09 **(88)** CETRIC PARANA S.A. - R\$ 5.226,21 **(89)** COMERCIAL DE CARNES SILVA LTDA. - R\$ 621,33 **(90)** FRIGODASKO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. - R\$ 24.699,53 **(91)** INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA - R\$ 55.033,56 **(92)** JURACI DE SOUZA FERREIRA. - R\$ 529.349,58 **(93)** THERMOSOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. - R\$ 7.277,24 **(94)** TVN CANOAS - R\$ 112,55 **(95)** BANCO SOFISA S.A - R\$ 227.735,03 **(96)** ITAÚ UNIBANCO S.A - R\$ 4.024.057,50 **(97)** BANCO C6 S.A - R\$ 1.359.422,27 **(98)** BANCO ABC BRASIL S.A. - R\$ 3.201.494,84 **(99)** BANCO BRADESCO S.A - R\$ 4.272.160,36; **(100)** DIRCEU SILVEIRA DIAS - R\$ 600.000,00; **(101)** SHARK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - R\$ 66.250,00; **(102)** CONFIA ALIMENTOS LTDA. - R\$ 108,08;
CLASSE IV - ME e EPP: TOTAL DA CLASSE IV - R\$ 1.598.990,92 - 70 CREDITORES;

(1) DIOGO VIEIRA LEITE - R\$ 798,34; **(2)** A. BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. - R\$ 1.928,46; **(3)** ADEMIR RAIMUNDO SEVERO - R\$ 614,24; **(4)** AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA - R\$ 1.966,04; **(5)** AGROPECUARIA MC LTDA. - R\$ 99.645,50; **(6)** AGVAL COMERCIO DE MOLAS LTDA. - R\$ 3.740,00; **(7)** ARLINDO LOPES DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS - R\$ 3.842,71; **(8)** AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA - R\$ 1.966,04; **(9)** BALANÇA RODOVIA 24 HORAS LTDA. - R\$ 3.270,25; **(10)** C A E IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - R\$ 415,72; **(11)** C.A. GRANDI E CIA LTDA. - R\$ 1.811,73; **(12)** CAPITAL DESPACHANTE DE VEÍCULOS LTDA. - R\$ 1.093,20; **(13)** CONEXÃO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA. ME - R\$ 6.912,63; **(14)** BALANÇA RODOVIA 24 HORAS LTDA. - R\$ 3.270,25; **(15)** DA SILVA AM TRANSPORTES LTDA. - R\$ 39.311,37; **(16)** DUTRA E PALMEIRA LTDA. - R\$ 41.561,49; **(17)** F DE SOUZA LAVACAR - R\$ 202,53; **(18)** F J OXIGÊNIO LTDA. - R\$ 367,63; **(19)** FOLHINHAS GUARANY LTDA. ME. - R\$ 1.849,98; **(20)** FORT TRUCKS SERVIÇOS DE AUTOS MECAN. LTDA. - R\$ 1.494,64; **(21)** FVD LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. - R\$ 59.992,58; **(22)** GREENPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 2.743,13; **(23)** HIDROLIFE INTELIGENCIA DA AGUA - R \$ 1.669,43; **(24)** HM BORSATO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - R\$ 2.232,52; **(25)** INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - R\$ 2.423,73; **(26)** INVIOVEL UMUARAMA LTDA. ME. - R\$ 866,07; **(27)** KSEG COMERCIAL LTDA. - R\$ 15.347,90; **(28)** MFG TRANSPORTES LTDA. - R\$ 12.643,70; **(29)** MMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - R\$ 706,55; **(30)** MARCOS ANTONIO RIBEIRO EPP. - R\$ 471,43; **(31)** MATERA & MATERA LTDA. ME. - R\$ 162,47; **(32)** MAYCON LEITE MATHIAS - R\$ 871,72; **(33)** NATAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - R\$ 35.223,21; **(34)** NEWFLEXO IND E COM DE ETIQUETAS LTDA EPP. - R \$ 2.732,87; **(35)** NOVO TETO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - R\$ 728,32; **(36)** RD BRAVO TRANSPORTES. - R\$ 52.974,20; **(37)** RL SERVIÇOS DE APOIO E COBRANÇAS LTDA. - R\$ 1.823,59; **(38)** SEIJI MIYASAKI - R\$ 257,26; **(39)** SEIJI MIYASAKI - R\$ 257,26; **(39)** TOMAZELA E GONÇALVES SERVIÇOS DE AUTO MECANICA LTDA. - R\$ 466,32; **(40)** TRANSPORTADORA AGOSTINI JR LTDA. - R\$ 68.289,39; **(41)** UMUROLL - DISTRIBUIDORA UMUARAMA DE ROLAMENTOS E RETENTORES - R\$ 1.117,73; **(42)** V.L. FUTUOZO COM. PNEUS LTDA. ME. - R\$ 4.537,58; **(43)** VALMIR DE MOLEDO -ME - R\$ 911,40; **(44)** WE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CARNE LTDA. - R\$ 83.046,85; **(45)** ZILDENE DIAS DA COSTA DA SILVA. - R\$ 1.432,42; **(46)** ZOIRAMA UNIFORMES LTDA. - R\$ 1.370,78; **(47)** A.P.G.F. PANIFICADORA LTDA. - R\$ 2.360,05; **(48)** ARLOK IND. E COM. DE PRODUTOS GALVANIZADOS EIRIELI- EPP. - R\$ 14.886,97; **(49)** AS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - R\$ 5.933,95; **(50)** BRAMBILA COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA. - R\$ 956,92; **(51)** C. R. MOREIRA FRASQUETTE - HOTELARIA - EIRELI - R\$ 567,85; **(52)** CANDEIAS & YOSHITANI LTDA. - R\$ 118,26; **(53)** CHARQUEADORA IRMAOS LOIOLA LTDA. - R\$ 206,68; **(54)** COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FUJIBRITO. - R \$ 405.213,61; **(55)** CORTE E DOBRA NOROESTE LTDA. - R\$4.213,36; **(56)** E C ABRANTES MANUTENCAO - R\$ 859,45; **(57)** EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME - R\$ 5.842,24; **(58)** GRECO & RODRIGUES LTDA - R\$ 1.271,48; **(59)** L R G COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 2.697,78; **(60)** LAZARETTI E ONORATO LTDA - R\$ 212,25; **(61)** MAGALHAES ACESSORIOS LTDA - R\$ 16.372,11; **(62)** MARCOS ANTONIO RIBEIRO EPP - R\$ 475,77; **(63)** NPA WEB SISTEMAS PARA INTERNET LTDA - R\$ 9.241,31; **(64)** RL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP - R\$ 1.084,64; **(65)** TIVIOROLI CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - R\$ 12.245,97; **(66)** UNIKA AEL LTDA - R\$ 255,79; **(67)** LANALI - LABORATORIO DE ANALISES DE ALIMENTOS SS-EPP - R\$ 908,81; **(68)** UMUFRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ME - R\$ 314.101,51; **(69)** COMERCIAL E AGROPECUARIA BOINOBRE EIRELI - ME - R\$ 6.588,25; **(70)** ASDPN REPRESENTAÇÃO LTDA. - R\$ 200.000,00.

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS AFERIDOS
VALOR TOTAL R\$ 7.217.816,76 | USD 2.044.537,80
COOPERATIVAS: **(1)** SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR-SP - R\$ 137.992,77; R\$ 3.400.975,83 **(2)** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALIANÇA DE CARNES NOBRES - COOPER - R\$ 62.328,75 **(3)**BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - R \$ 834.000,00
CONTRATOS DE ADIANTAMENTO DE CÂMBIO: **(1)** BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - USD 686.310,25 **(2)** BANCO SOFISA S.A - USD 115.338,93; USD 172.066,02; USD 70.032,34 **(3)** ITAÚ UNIBANCO S.A - USD 140.000,00;

USD 60.000,00; USD 63.000,00; USD 150.000,00; USD 149.000,00 **(4)** BANCO BRADESCO S.A - USD 362.537,76 **(5)** BANCO C6 S.A - USD 76.252,50
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: **(1)** BANCO ABC BRASIL S.A. - R\$ 642.519,41 **(2)** BANCO BRADESCO S.A - R\$ 1.500.000,00; R\$ 640.000,00
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANASTÁCIO BORGES DOS SANTOS JR, digitei e autorizado pela Portaria 02/2024, assinei. Maringá/PR, 12 de junho de 2025.
JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVFC E6NMH K3UK4 6QR4R